



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.158/99

“Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Marcos Henrique Caldeira Brant”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de cidadão honorário ao Dr. Marcos Henrique Caldeira Brant.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal